

## **DECRETO Nº 22**

*de 21 de março de 2008*

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS, PROVIDÊNCIAS.**

*Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 14 Lei Municipal nº 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64. DECRETA:*

#### **Art. 1º..**

*Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal nº 1377/07 de 02 de Janeiro de 2007, conforme discriminado a seguir:*

#### **Art. 2º..**

*Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo Io Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:*

#### **06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103013042.020 - 339039.....RS 798.908,47

#### **Art. 3º..**

*Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 21 DE MARÇO DE 2008*

**EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL**

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*